



UFRJ
faz **100**
ANOS
1920 | 2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação-Geral de Licitações
Divisão de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020

ESCLARECIMENTOS

Questão 01: Após analisar minuciosamente o edital e o termo de referência notamos ausência de informações de suma importância para elaboração das propostas de preços, conforme segue:

QUANTO A MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO E ACOMPANHAMENTO "IN LOCO": A responsabilidade de mão de obra de operação e acompanhamento in loco dos grupos geradores será da CONTRATADA ou CONTRATANTE?

Resposta: A empresa deve apresentar um Plano de Manutenção Preventiva contendo o cronograma para realização dos procedimentos técnicos, assim como comparecer ao local para manutenções corretivas. Os procedimentos relativos à instalação e operação também devem ser realizados pela Contratada.

Seguem abaixo alguns trechos do Termo de Referência que dispõem sobre operação e manutenção (preventiva e corretiva):

"1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de grupo gerador com instalação, manutenção, operação e fornecimento de combustível, para atendimento das instalações no Polo de Xerém da UFRJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento: "

"5.6. A Contratada será responsável pela instalação, montagem e manutenção dos equipamentos;"

"5.12. A manutenção preventiva e corretiva fica a cargo da Contratada durante todo o período de locação [...]"

"5.20. A Contratada deverá elaborar e entregar a comissão de fiscalização, até 7 (sete) dias úteis após o início do contrato, o Plano de Manutenção Preventiva contendo o cronograma e o detalhamento dos procedimentos técnicos a serem adotados para garantir o funcionamento dos grupos geradores."



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação-Geral de Licitações
Divisão de Licitações

"6.1.2. A Contratada deverá possuir em seu quadro de funcionários Engenheiro Eletricista, que será o responsável técnico por todos os serviços contratados (instalação, operação, manutenção, lançamento e conexão dos cabos de ligação ao quadro elétrico, etc.). O engenheiro terá que registrar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA-RJ por conta da Contratada. Após o registro, a ART deverá ser apresentada à Fiscalização."

"8.1.4. O cronograma de manutenções preventivas ficará a cargo da contratada, devendo este ser previamente informado à Contratante e suficiente para manter o equipamento em pleno funcionamento durante todo o período contratual não podendo, em hipótese alguma, haver interrupção na energia fornecida para que esta ocorra."

Ademais, ressalta-se que o Anexo II - Instrumento de Medição de Resultados apresenta como um dos critérios de avaliação do serviço prestado a correção de problemas detectados no grupo gerador e sua colocação em operação num prazo de 24 horas, além da execução de manutenção preventiva de forma periódica.